



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.609, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 29.931,44 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.888, de 15 de março de 2011,

**DECRETA** :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 29.931,44 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender despesas oriundas de ressarcimento de valores relativos a diferenças de aposentadorias ao servidor Bruno Umberto Mantovani:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO  
1236100482.110-Despesas não Processadas de Exercícios Encerrados:  
3190.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 29.931,44

Art. 2º - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
9999999992.109-Reserva de Contingência:  
9999.99.00.00-Reserva de Contingência.....R\$ 29.931,44

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 de março de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI  
Secretário Municipal de Administração